

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATRO** DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E SETE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, CELSO JOSÉ MUNARO, CLÁUDIO SIMÕES SALIM, IVONE MARTINS DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, MARTA ZORZAL E SILVA, RENATO PIROLA, VALTER BRACHT, AMARÍLIO FERREIRA NETO, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES E ANTÔNIO CARLOS COUTINHO. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA,** O SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas pela plenária, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 31 de maio, 05 de julho e 30 de julho de 2007. **02. COMUNICAÇÃO:** o Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 321/2007 da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), *in verbis:* “*Vitória, 07 de agosto de 2007. Ofício nº 321/2007/FCAA. Ao Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo e demais Conselheiros. Prezados Senhores, A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA vem agradecer a confiança depositada nesta Fundação, em virtude da aprovação do pedido de credenciamento da FCAA como Fundação de Apoio à UFES. Deve-se ressaltar, ainda, que a FCAA envidará todos os esforços para melhor*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*apoiar as atividades da UFES, buscando aprimorar seus trabalhos com qualidade e eficiência, sempre buscadas em suas atuações. Informa-se, por fim, que as providências decorrentes desse pedido de credenciamento já foram devidamente adotadas junto ao Ministério da Educação. Atenciosamente, Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco. Diretor Executivo – FCAA”. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, comunicou que o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) realizará nos dias 05 a 09 de setembro de 2007, o Encontro Nacional de Botânica; e que, no dia 06 de setembro de 2007, às 18 horas, haverá a abertura formal do evento e lançamento do livro com os resumos dos trabalhos que serão apresentados durante o evento. **03.***

EXPEDIENTE: O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 35.174/2007-99 – Departamento de Contratos e Convênios (DCC) – Homologação do Acordo de Cooperação Técnica nº 244/2006 celebrado entre a UFES e a União, representada pelo Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação a Distância. Após, os Presidentes das Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, Conselheiros José Eduardo Macedo Pezzopane e Carlos Alberto Redins, respectivamente, solicitaram inclusão em pauta dos seguintes processos nºs 7.550/2006-74 – Departamento de Física/CCE – Criação do Curso de Licenciatura e Física – Modalidade a Distância; 25.021/2007-33 – Departamento de Ciências Contábeis/CCJE – Criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Modalidade a Distância; 26.108/2007-28 – Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) – Criação do Curso de Licenciatura em Educação Física para atuar na Educação Básica – Modalidade a Distância; 33.299/2007-84 Colegiado do Curso de Graduação em Química/CCE – Criação do Curso de Licenciatura em Química – Modalidade a Distância; 22.413/2006-60 – Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida; 22.414/2006-12 – Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida; 21.928/2006-42 – Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida; 27.163/2007-35 – Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde Coletiva/CCS – Criação do II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Saúde Coletiva e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 6.531/2006-21 – Departamento de Administração/CCJE – Criação do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Administração Pública e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 30.446/2007-64 – Gabinete do Reitor (GR) – Homologação do Convênio celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), tendo a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST); 28.378/2007-37 – Departamento de Engenharia Mecânica/CT – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), tendo a interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e 27.889/2007-78 – Departamento de Engenharia Elétrica/CT – Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Redes e Serviços em Redes Ópticas WDM”; Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa PADTEC S.A. e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 7.240/2006-50 – Departamento de Direito/CCJE – Projeto de “Desenvolvimento do Ensino de Pós-graduação na área de Direito Processual”; Homologação do Contrato nº 95/2006 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) e Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato; 27.773/2007-39 – Prefeitura Universitária – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Delfin Construtora Ltda; 10.459/2006-36 – Prefeitura Universitária – Homologação do contrato nº 08/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Salvador Engenharia Ltda e Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato; 22.698/2006-39 – Biblioteca Central – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 16.868/2004-40 – Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) – Prestação de Contas dos Cursos de Línguas para a Comunidade do período de 01 de janeiro de 2002 a 02 de janeiro de 2004 e 14.025/2003-19 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) – Homologação do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos e Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 18 de janeiro de 2005 entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas, por unanimidade, pela plenária. Não houve inversão e/ou exclusão de processo constante da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 27.173/2007-71 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CUn) –** Homologação dos nomes dos novos representantes eleitos pelo corpo docente para este Conselho. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 32/2007 da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 564/2007 – Reitor, *in verbis*: “**MEMORANDO Nº 32/2007 – COMISSÃO ELEITORAL. Vitória/ES, 21 de agosto de 2007. Ao Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI Presidente do Conselho Universitário da UFES. ASSUNTO: Resultado final da Eleição. Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 564, de 06 de junho de 2007, Reitor, encaminhamos a Vossa Magnificência, em anexo, o Edital Interno de publicação dos resultados da eleição para escolha de representantes do**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

corpo docente para o Conselho Universitário desta Universidade, realizada no dia 14 de agosto de 2007, bem como o quadro de totalização dos votos válidos por seções, para homologação desse Conselho. Respeitosamente, Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. Presidente da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 564/2007 – Reitor”. Em seguida, ainda com a palavra, fez a leitura do edital interno de publicação dos resultados, *in verbis*: “**EDITAL INTERNO DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES.** A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 564/2007 do Magnífico Reitor, após apuração e totalização dos votos da eleição para escolha de representantes do corpo docente para o Conselho Universitário da UFES, torna público que foram eleitos os docentes: Antonio Carlos Coutinho e Mário Cláudio Simões - titulares, Adauto Emmerich Oliveira e Florindo dos Santos Braga - suplentes, respectivamente. Campus Universitário, 21 de agosto de 2007. Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. Presidente. Aparecido José Cirilo. Membro. José Gilvan de Oliveira. Membro”. Após, o Conselheiro José Gilvan de Oliveira, ainda com a palavra, fez a leitura do quadro de totalização dos votos válidos, *in verbis*:

QUADROS DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS. QUADRO DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS POR SEÇÕES.

SEÇÕES	CENTRO	Nº TOTAL DE			
		ELEITORES	VOTANTES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS NULOS
01	Centro Tecnológico	143	50	90	07
02	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	121	37	50	11
03	Centro de Ciências Humanas e Naturais	188	56	91	17
04	Centro de Ciências Exatas	93	22	34	10
05	Centro de Educação	53	22	39	05
06	Centro de Artes	98	51	82	20
07	Centro de Educação Física e Desportos	24	09	10	06
08	Centro de Ciências da Saúde	241	27	47	03
09	Centro de Ciências Agrárias	70	42	77	04
10	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	42	31	55	03
11	Pólo Universitário de São Mateus	06	04	05	00
Total Geral		1079	351	580	86

QUADRO DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS POR SEÇÕES

SEÇÕES	CENTRO	CHAPAS			TOTAL POR SEÇÃO
		1	2	3	
01	Centro Tecnológico	10	39	41	90

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

02	<i>Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas</i>	09	17	24	50
03	<i>Centro de Ciências Humanas e Naturais</i>	13	45	33	91
04	<i>Centro de Ciências Exatas</i>	12	18	04	34
05	<i>Centro de Educação</i>	10	16	13	39
06	<i>Centro de Artes</i>	47	23	12	82
07	<i>Centro de Educação Física e Desportos</i>	02	03	05	10
08	<i>Centro de Ciências da Saúde</i>	26	12	09	47
09	<i>Centro de Ciências Agrárias</i>	37	34	06	77
10	<i>Centro Universitário Norte do Espírito Santo</i>	25	12	18	55
11	<i>Pólo Universitário de São Mateus</i>	01	00	04	05
Total Geral		192	219	169	580

Em votação, os nomes dos novos representantes do corpo docente neste Conselho, professores Mário Cláudio Simões e Antônio Carlos Coutinho, titulares, e Florindo dos Santos Braga e Adauto Emmerich Oliveira, suplentes, respectivamente, foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE**. Após a homologação, o Senhor Presidente, com a palavra, convidou os professores Mário Cláudio Simões e Antônio Carlos Coutinho para adentrar a Sala das Sessões. Prosseguindo, já com as presenças dos referidos professores, o Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas aos mencionados professores. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, agradeceu, em nome da Comissão Eleitoral, aos Diretores de Centros, aos mesários e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) pela colaboração durante o período eleitoral. O Senhor Presidente, com a palavra, disse que já agradeceu pessoalmente ao TRE. Em seguida, parabenizou o Conselheiro Antônio Carlos Coutinho pelo ingresso neste Conselho e o Conselheiro Mário Cláudio Simões pela reeleição. **04.02. PROCESSO Nº 28.329/2007-31 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA** – Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Estudos Relativos à Produção de Madeira de Eucalipto para Produtos Sólidos – Fase II”; Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa Aracruz Celulose S.A. e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural (FADTEC). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura do parecer de pedido de vista do ex-Conselheiro Arthur de Souza Moreira, tendo em vista o término do seu mandato, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 28.329/2007-31. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA. ASSUNTO: Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Estudos Relativos à Produção de Madeira de Eucalipto para Produtos Sólidos – Fase II”; Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa Aracruz Celulose S.A. e Contrato a**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ser celebrado entre a UFES e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural (FADTEC). PEDIDO DE VISTA. RELATÓRIO. Trata o presente processo de solicitação de aprovação de contrato de convênio entre UFES e Aracruz Celulose S.A., além de contrato entre UFES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural (FADTEC), conforme detalhado de forma inequívoca no relatório do professor Valter Bracht; passo, pois, a emitir parecer sobre o processo. PARECER. A realidade do ensino superior público no Brasil tem mudado muito nos últimos anos. Com a implantação do projeto neoliberal em nosso país, as Universidades Federais têm sofrido um processo de sucateamento e precarização, levado à frente sob a vil justificativa de poupar dinheiro público para cumprir obrigações impostas pelos organismos internacionais e elevar o afamado superávit primário. O que se pretende, na verdade, é atacar a educação pública, em prol de mercantilizar o ensino, a pesquisa e a extensão de nosso país, colocando-as a serviço de empresas privadas, retirando, assim, o direito do povo de usufruir de educação pública, gratuita e de qualidade. Pagam-se tributos das mais diversas naturezas na esperança de que tenhamos uma produção científica que se traduza em melhorias para nossa população, que, em sua maioria, necessita de vender sua força de trabalho a preços que não correspondem a seu valor real. Está neste contexto a atual tendência de confusão entre público e privado no nosso ensino superior. Com isto, o sistema de ensino privado passa a ser sustentado por dinheiro público, e as instituições públicas passam a servir às empresas privadas. O caso em epígrafe é um exemplo prático destas novas relações. A universidade pública, que deveria servir à população, pois é sustentada com seus recursos, pretende firmar um convênio em que realiza-se uma pesquisa cujos resultados “serão propriedade exclusiva da ARACRUZ e poderão ser utilizados por esta a seu exclusivo critério” (Cláusula Quinta da minuta de contrato). Além do mais, a empresa impõe sigilo à Universidade no que se referir ao tema na Cláusula Sexta da minuta de Contrato, litteris: “CLÁUSULA SEXTA – SIGILO. 6.1. A UFES e/ou as pessoas por ela engajados nas atividades relacionadas a este Convênio – pesquisadores, estudantes, funcionários – se obriga a tratar como matéria sigilosa qualquer documento ou informação a que vierem a ter acesso, bem como a não divulgar quaisquer informações, documentos, datas, dados e pormenores técnicos, comerciais e /ou industriais da ARACRUZ a que vierem a ter acesso, obrigando-se ainda a não usá-los para fins outros que não os necessários ao fiel cumprimento deste instrumento. 6.2. A UFES e os membros de sua equipe não poderão, sob qualquer circunstância, antes, durante ou depois do término da vigência desse Convênio, fornecer informações a terceiros a respeito das atividades e dos negócios da ARACRUZ, ainda que não relacionados ao presente Convênio, sem a prévia autorização, por escrito, da ARACRUZ. 6.3. O

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

descumprimento da obrigação de sigilo referida nesta cláusula por parte da UFES, ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos, materiais ou morais porventura causados à ARACRUZ.” Ora, uma pesquisa com este escopo não deve ser realizada em uma instituição pública, pois serve a interesses exclusivos da empresa Aracruz Celulose, e não aos interesses da sociedade capixaba, a quem deve a UFES servir, pois para isso foi criada – para ser um espaço em que cidadãos analisam a sociedade, propondo soluções para os problemas identificados. Não me parece ser esse o espeque desta pesquisa. Reconheço, ainda, que a referida pesquisa não encontra óbices jurídicos; não é sobre esta tese que se assenta o parecer. É patente nossa responsabilidade nas opções políticas tomadas pela Universidade; clama-se, portanto, por um posicionamento firme no sentido de defender o caráter público do ensino superior ministrado na UFES, defendendo verba pública para a educação pública; se houver projeto que interesse à sociedade que possa ser financiada por empresa privada, pode-se até cogitar uma parceria – desde que os resultados da pesquisa sejam da Universidade e que o objetivo da pesquisa seja dirimir algum dos diversos desafios que se apresentem hoje à nossa sociedade e que a intelectualidade capixaba formada às custas de dinheiro público tem o dever de tentar solucionar. Eis que, por conta do exposto, o parecer é, s.m.j., contrário à aprovação do projeto, pois esta linha de pesquisa não se configura como uma linha que atenda ao compromisso de uma instituição pública, que deve prezar pela defesa dos interesses de toda a sociedade. Não conseguimos perceber isto no projeto em tela. Campus Universitário, 03 de agosto de 2007. Arthur de Souza Moreira. Conselheiro”. Após, ainda com a palavra, o Conselheiro Valter Bracht fez a leitura de seu parecer, in verbis: “PROCESSO Nº: 28.329/2007-31. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA. ASSUNTO: Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Estudos Relativos à Produção de Madeira de Eucalipto para Produtos Sólidos – Fase II”; Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa Aracruz Celulose S.A. e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural (FADTEC). RELATÓRIO. Trata o presente processo da solicitação para realização de convênio entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a empresa Aracruz Celulose S.A. visando o repasse de recursos para a realização de projetos de pesquisa sobre “Desenvolvimento de Estudos Relativos à Produção de Madeira de Eucalipto para Produtos Sólidos – Fase II”, sob coordenação geral do Professor Doutor Nilton César Fiedler, do Departamento de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agrárias da UFES e, simultaneamente, para firmar contrato entre a UFES e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural (FADTEC) sediada em Jerônimo Monteiro/ES, para gerenciamento dos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

referidos recursos. Do processo constam, entre outros: a) Minuta do Convênio de Cooperação Técnica entre a UFES e a Aracruz Celulose S.A.; b) Plano de Trabalho; c) Planilha de Custos da FADTEC no valor total de R\$ 17.072,22 (dezesete mil, setenta e dois reais e vinte e dois centavos); d) justificativa do Coordenador do projeto para a escolha da FADTEC; e) cronograma físico-financeiros para a execução dos sete sub-projetos; f) Projeto de Pesquisa constituído de sete sub-projetos; g) parecer jurídico da Procuradoria Federal da UFES (fls. 121-124); h) Minuta de Contrato entre a UFES e a FADTEC; i) Plano de Trabalho com especificação das rubricas orçamentárias (fl. 99). Para a realização dos projetos de pesquisa a Aracruz Celulose S.A. repassará à UFES o montante de R\$ 341.444, 44 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ao longo dos anos de 2007 a 2009, distribuídos: a) Pessoa Física, R\$ 152.390,00 (cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa reais); b) Pessoa Jurídica, R\$ 63.498, 93 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); c) material permanente, R\$ 97.090, 00 (noventa e sete mil e noventa reais), e d) material de consumo, R\$ 28.465, 51 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos). Quanto ao suporte orçamentário, o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informa que para o ano de 2008 foram previstos recursos no orçamento e que para o ano de 2007 seriam solicitados junto a SPO/MEC. PARECER. Considerando que foram feitas as adequações sugeridas por meio do parecer da Procuradoria Federal – UFES (utilização da 1ª Minuta de Convênio, fl. 02); Considerando que não há óbice jurídico à realização do convênio e à celebração do contrato; Considerando que as planilhas financeiras apresentam adequação ao objeto das pesquisas; Considerando, ainda, que a contratação da FADTEC está devidamente justificada, Somos, s.m.j., de parecer favorável ao solicitado no processo, ressalvando-se a condição do provimento de crédito orçamentário nos anos de 2007, 2008 e 2009. Sugere-se, ainda, que o valor das bolsas de mestrado previstas nas planilhas seja unificado para o valor operado pelas agências fomentadoras – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Vitória, 26 de julho de 2007. Valter Bracht. Relator”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada em 26 de julho de 2007 e pela Comissão de Assunto Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada também nesta mesma data. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, informou que um dos objetivos dos projetos de pesquisa acadêmica é publicar em artigos e outros meios as informações sobre os resultados obtidos, sendo inclusive parte da avaliação dos professores essa divulgação de resultados. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

com a palavra, argumentou que, em relação à discussão sobre a cláusula de sigilo estabelecida pela Aracruz Celulose S. A. em um dos convênios com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e sobre o Pedido de Vista do ex-Conselheiro Arthur de Souza Moreira, existem aprovados neste Conselho diversos convênios com cláusulas idênticas ou semelhantes à referida acima. Em seguida, informou que muitas pesquisas desse gênero realizam a divulgação de resultados em congressos e simpósios e que o que não se divulga são os dados da empresa conveniada. Ainda com a palavra, afirmou que os pesquisadores jamais trabalhariam com dados sigilosos que não pudessem ser divulgados. A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, afirmou que a UFES precisa pensar na elaboração de regras que abordem a questão da divulgação dos resultados obtidos em pesquisas acadêmicas, já que se trata de produção de conhecimento feito em universidade pública. Lembrou ainda, que seria um contra-censo produzir conhecimentos que não pudessem ser publicados. A Conselheira propõe a criação de uma comissão para analisar a produção dessas regras. O Senhor Presidente, com a palavra, disse que a idéia da Conselheira Marta Zorzal e Silva é interessante e comentou que, caso necessário, poderá ser ponto de pauta deste Conselho para discussão e deliberação em uma futura Sessão. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, sugeriu que seja dada a oportunidade à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) de fomentar essa discussão a respeito das cláusulas de sigilo antes que se crie uma comissão neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, sugeriu então que fosse criada essa comissão e que convide a PRPPG para participar da discussão. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, afirmou que não parece caber ao Conselho Universitário a criação de uma comissão para discutir possíveis regras a respeito das cláusulas de sigilo, já que se trata de um assunto relacionado à pesquisa acadêmica, logo, referente à PRPPG. E, propõe a este Conselho que incite a PRPPG a iniciar essa discussão. O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza, com a palavra, sugeriu que a presidência deste Conselho solicite informações informais à PRPPG para saber como isso pode ser discutido no âmbito deste Conselho antes que se tome qualquer decisão. Em votação, aprovados por unanimidade os pareceres do Relator e da Comissão de Orçamento e Finanças. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.03. PROCESSO Nº 33.444/2007-27 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a Criação do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado.** O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Finanças, favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, os referidos pareceres, bem como a homologação foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.04. PROCESSO Nº 27.691/2007-94 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) –** Homologação do Contrato celebrado entre a UFES e a empresa Vitalab Comércio e Representação Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato, cujo objetivo é a aquisição de kit de hemoglobina glicada, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM), incluindo comodato do equipamento e assistência técnica durante a vigência deste contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.05. PROCESSO Nº 26.971/2007-85 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA –** Homologação do Contrato celebrado entre a UFES e a empresa CEP Serviços e Projetos Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação de alimentador elétrico geral para o prédio da Biologia, no *campus* de Goiabeiras da UFES com fornecimento de material e mão de obra, nas condições estipuladas no referido contrato, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2007–CPL/PU/UFES, especificações dos serviços e de acordo com as normas do DOM/PU/UFES, bem como de acordo com a proposta da contratada independente de sua transcrição. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.06. PROCESSO Nº 33.999/2007-79 – DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA/CCS –** Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é incluir Cláusula Décima ao contrato original e alterar a planilha de receitas e despesas, conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento original, referente II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Prótese Dentária. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.07. PROCESSO Nº 25.966/2007-55 – CENTRO DE ARTES (CAr) –** Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Criativa Promoções e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Eventos Ltda. A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Contrato, cujo objetivo é a prestação de serviços de seleção de modelos, locação de mão-de-obra, treinamento e coordenação das atrações pré-elaboradas “Modelo Vivo” para as disciplinas obrigatórias e optativas do Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.08. PROCESSO Nº 11.744/2002-98 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE – Relatório Final Financeiro do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial.** A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CEM BARRA DOIS MIL E SETE. 04.09. PROCESSO Nº 18.779/2003-10 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE – Relatório Final Financeiro do IV Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial.** A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E SETE. 04.10. PROCESSO Nº 28.547/2007-75 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE – Relatório Final Financeiro do V Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial.** A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.11. PROCESSO Nº 663/2003-15 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE – Relatório Final Financeiro do I Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Gestão de Entidades Sem Fins Lucrativos.** A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.12. PROCESSO Nº 1.636/2001-16 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE – Relatório Final Financeiro do I Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Auditoria de Negócios.** A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.13. PROCESSO Nº 10.338/2004-33 – DEPARTAMENTO DE DESPORTOS/CEFD –** Relatório Final Financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Esportes: Bases do Treinamento. A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.14. PROCESSO Nº 13.573/2006-18 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/CE –** Relatório Final Financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Infância e Educação Inclusiva. A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Relatório Final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.15. PROCESSO Nº 23.230/2006-61 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/CE –** Criação do II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Infância e Educação Inclusiva e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). A Conselheira Marta Zorzal e Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida Criação e ao Contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E SETE E CENTO E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.16. PROCESSO Nº 26.575/2007-58 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC) –** Projeto de Pesquisa “Simulação Numérica para Óleos Pesados” e Convênio Específico nº 17 ao Termo de Cooperação nº 0050.0022844.06.4 a ser celebrado entre a UFES, a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis aos referidos Projeto e Convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.17. PROCESSO Nº 26.226/2007-36 – OUVIDORIA GERAL –**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Relatório Preliminar de Avaliação Institucional (2004–2006). O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Relatório. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.18. PROCESSO Nº 35.174/2007-99 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC)** – Homologação do Acordo de Cooperação Técnica nº 244/2006 celebrado entre a UFES e a União, representada pelo Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação a Distância. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Acordo. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZ BARRA DOIS MIL E SETE. 04.19. PROCESSO Nº 7.550/2006-74 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCE** – Criação do Curso de Licenciatura e Física – Modalidade a Distância. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida Criação. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada nesta data. Várias discussões aconteceram entre os presentes. Em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.20. PROCESSO Nº 25.021/2007-33 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE** – Criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Modalidade a Distância. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida Criação. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SETE. 04.21. PROCESSO Nº 26.108/2007-28 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)** – Criação do Curso de Licenciatura em Educação Física para atuar na Educação Básica – Modalidade a Distância. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida Criação. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E SETE. 04.22. PROCESSO Nº 33.299/2007-84 – COLEGIADO DO CURSO DE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

GRADUAÇÃO EM QUÍMICA/CCE – Criação do Curso de Licenciatura em Química – Modalidade a Distância. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida Criação. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.23. PROCESSO Nº 22.413/2006-60 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável ao referido Convênio, cujo objetivo é a execução do Projeto denominado “Implantação dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Física e Química, Modalidade a Distância”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E ONZE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.24. PROCESSO Nº 22.414/2006-12 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável ao referido Convênio, cujo objetivo é a execução do Projeto denominado “Implantação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na Modalidade Aberta e a Distância”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOZE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.25. PROCESSO Nº 21.928/2006-42 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável ao referido Convênio, cujo objetivo é a execução do Projeto denominado “Curso de Licenciatura em Educação Física para atuar na Educação Básica – Modalidade a Distância”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TREZE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.26. PROCESSO Nº 27.163/2007-35 –**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE COLETIVA/CCS – Criação do II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Saúde Coletiva e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida Criação e ao Contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E QUATORZE E CENTO E QUINZE BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.27. PROCESSO Nº 6.531/2006-21 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE – Criação do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Administração Pública e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida Criação e ao Contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E DEZESSEIS E CENTO E DEZESSETE BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.28. PROCESSO Nº 30.446/2007-64 – GABINETE DO REITOR (GR) – Homologação do Convênio celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), tendo a interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Convênio, cujo objetivo é desenvolver o Projeto intitulado “Efeitos dos Óleos Ácidos sobre Poliamida 11 em Dutos Flexíveis – Fase II”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZOITO BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.29. PROCESSO Nº 28.378/2007-37 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA/CT – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), tendo a interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Convênio, cujo objetivo é desenvolver o Projeto intitulado “Adequação Física do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Laboratório de Fenômenos de Transporte Computacional (LFTC)”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZENOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.30. PROCESSO Nº 27.889/2007-78 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT** – Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de uma Plataforma para Gerenciamento de Redes e Serviços em Redes Ópticas WDM”; Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa PADTEC S.A. e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto, Convênio e Contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E VINTE E CENTO E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E SETE. 04.31. PROCESSO Nº 7.240/2006-50 – DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE** – Projeto de “Desenvolvimento do Ensino de Pós-graduação na área de Direito Processual”; Homologação do Contrato nº 95/2006 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) e Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto, homologação e Termo Aditivo. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E VINTE E DOIS E CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE.** Após a aprovação desse processo e tendo em vista ter sido atingido o teto de 3 (três) horas de Sessão, o Senhor Presidente consultou a plenária sobre a possibilidade desta Sessão ser prorrogada por mais 1 (uma) hora. Em votação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade. **04.32. PROCESSO Nº 27.773/2007-39 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Delfin Construtora Ltda. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Contrato, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para a construção do Edifício Didático Integrado da UFES (1ª Etapa – 2ª Fase), *campus* de Goiabeiras, nas condições estipuladas no referido contrato, bem como as disposições do Edital da Concorrência Pública nº 02/2007 – CPL/PU/UFES, especificações dos serviços e de acordo com as normas da PU/UFES, bem como de acordo com a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

proposta da contratada independente de sua transcrição. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.33. PROCESSO Nº 10.459/2006-36 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do Contrato nº 08/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Salvador Engenharia Ltda e Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Contrato e ao Termo Aditivo, cujos objetivos são, respectivamente, a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para manutenção da rede elétrica de alta e baixa tensão externa nos *campi* de Goiabeiras e Maruípe da UFES, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas condições estipuladas no referido Contrato, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2006 – CPL/PU/UFES, especificações dos serviços e de acordo com as normas do DOM/PU/UFES, bem como de acordo com a proposta da contratada independente de sua transcrição, e acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E VINTE E CINCO E CENTO E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.34. PROCESSO Nº 22.698/2006-39 – BIBLIOTECA CENTRAL** – Homologação Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Termo Aditivo, cujo objetivo é a inclusão da planilha orçamentária ao instrumento original. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.35. PROCESSO Nº 16.868/2004-40 – CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE** – Prestação de Contas dos Cursos de Línguas para a Comunidade do período de 01 de janeiro de 2002 a 02 de janeiro de 2004. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida Prestação de Contas. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.36. PROCESSO Nº 14.025/2003-19 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)** – Homologação do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos e Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 18 de janeiro de 2005 entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações do Primeiro e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

do Segundo Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente, alterar as Cláusulas Segunda – Das Responsabilidades, Quinta – Dos Recursos Financeiros e dos Custos dos Serviços Contratados e Sétima – Do Prazo, bem como incluir Cláusula Décima – Do Ingresso de Recursos ao instrumento original e prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 21 de julho de 2007; e ao Terceiro Termo Aditivo ao mencionado Contrato, objetivando alterar a planilha orçamentária do II Curso de Pós-graduação em Auditoria de Negócios. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, solicitou aos Diretores de Centro que não encaminhassem a solicitação de compra, com o recurso que ele informou em 26 de junho de 2007, que o façam o mais rápido possível. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, solicitou que fosse aprovada a ida do Conselheiro Mário Cláudio Simões para a Comissão de Legislação e Normas (CLN), uma vez que o referido Conselheiro manifestou interesse. O Senhor Presidente, com a palavra, respondeu ao Conselheiro José Gilvan de Oliveira que, considerando haver vaga na CLN e o manifesto interesse, o Conselheiro Mário Cláudio Simões passa a integrar a referida Comissão a partir desta data. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, comunicou que em reuniões passadas, informou a este Conselho que se afastaria voluntariamente da Comissão de Orçamentos e Finanças, tendo em vista um processo de sindicância instaurado pelo Magnífico Reitor em função de acusações feitas pelo Conselheiro Filipe Siqueira Firmino. Ainda com a palavra, disse que o processo de sindicância chegou ao final, e que por isso, sente-se no dever de prestar uma satisfação a este Conselho. Em seguida, fez a leitura do Parecer nº 532/2007 do Procurador Federal, *in verbis*: “**PARECER Nº 532/2007-PF/UFES. Processo: 23068.027455/2007-78. Interessado: CEUNES. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Sr. Procurador Chefe, 1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 491 de 21 de maio de 2007, do Magnífico Reitor desta Universidade, na qual também se nomeou a Comissão processante. Seu objetivo foi o de apurar os fatos imputados ao Diretor do CEUNES, Prof. Renato Pirola, conforme fls. 05/13 e 24/26. 2. A Comissão concluiu, às fls. 47, que não há denúncia formalmente apta para a condução dos trabalhos de apuração, nos termos do art. 144 da Lei 8112/90, já que trata de denúncia anônima (fls. 24/26) e denúncia oral (conf. Fls. 10). 3. Com efeito, o art. 144 condiciona a apuração de possíveis irregularidades disciplinares à apresentação de denúncia escrita e que haja denunciante identificado, inclusive com endereço. 4. Desta forma, formalmente, o presente processo administrativo disciplinar encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8112/90, sendo o caso, ante a conclusão de fls. 47, de**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

proceder-se ao seu arquivamento. 5. À consideração superior. Vitória, 20 de julho de 2007. João Aender Campos Cremasco. Procurador Federal". Após, o Conselheiro Renato Pirola, ainda com a palavra, comunicou que voltou a integrar a Comissão de Orçamentos e Finanças. Por fim, lamentou o fato do ex-Conselheiro Filipe Siqueira Firmino não estar presente à Sessão. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, agradeceu aos Conselheiros o esforço que fizeram para que o Curso de Educação Física Noturno fosse incluído no processo seletivo deste ano. Ainda com a palavra, ressaltou a importância da avaliação institucional realizada na UFES, e sugeriu que os resultados fossem divulgados de alguma forma para que os centros fiquem a par de tal informação. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, lembrou aos Conselheiros presentes que o Conselheiro Antônio Carlos Coutinho tomou posse da vaga que pertencia ao Conselheiro Luiz Cláudio França; então, solicitou que para suprir a saída do Conselheiro Luiz Cláudio França da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, o Conselheiro Antônio Carlos Coutinho ocupe o lugar do referido Conselheiro. O Conselheiro Antônio Carlos Coutinho, com a palavra, informou que irá analisar qual é a Comissão deste Conselho que pretende integrar e que numa futura Sessão manifestará seu interesse. O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza, com a palavra, agradeceu os Conselheiros que estiveram presentes na inauguração da Rede Metropolitana de Vitória (METROVIX). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.